



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 04/05/2022

Jose Wilson de Sousa
José Wilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021

LEI Nº 525/2022-GAB/PMPG, DE 4 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
"CENTRO ESPECIALIZADO DE
REABILITAÇÃO". LOCALIZADA NO BAIRRO
NOVA ESPERAÇA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica oficialmente denominada o “CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER: NELSON GÓES DA SILVA localizada na Avenida Saldado Valdinei Pereira dos Santos - S/N, Bairro Nova Esperança, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Porto Grande.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado são parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias Trajano, Sede do Poder Executivo Municipal, em 04 de maio de 2022.

Pedro Paulo dos Santos Costa
PEDRO PAULO DOS SANTOS COSTA

Prefeito Municipal em Exercício